
DECRETO Nº 708
de 06 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 632.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2237, de 06 de SETEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 632.000,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.071 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 70 - ED. BASICA

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efe

Valor: 337.000,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.080 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 70 - ED. INFANTIL - PRE

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efe

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.056 - AMPLIACAO INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 632.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 708
de 06 de SETEMBRO de 2022.

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.058 - MANUT.PASSAGENS E AUX.PESSOAS CARENTES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.104 - MANUT REPASSE CASA LAR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.029 - MANUT. ATIVIDADES DO OME

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.082 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 30 % - ED. INFANTIL - PRE

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.099 - MANUT DESPESAS FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - CRECHE

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efe

Valor: 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.100 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.074 - MANUT.CONSORCIOS RELAC. AO ATERRO SANITARIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.042 - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.035 - CONST.AMPL.REDE ESG.E AGUAS PLUVIAS SEDE/DISTR.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO

17.512.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.044 - MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO

DECRETO Nº 708
de 06 de SETEMBRO de 2022.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.074 - AQUIS.MOVEIS UTENSILIOS P/PARQUES RECREATIVOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.023 - AMPL.REFORMA E MANUT.VELORIO MUNICIPAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE

20.606.0004 - 3331.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.012 - MANUT. DE CONVENIOS DE APOIO A AGRICULTURA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE

20.606.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 632.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7